



L E I N° 3.810/2001

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO UMA ÁREA DE TERRAS NA LOCALIDADE DE ARROIO DO CARVALHO EM SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação uma área de terras com 30m² (Trinta metros quadrados), localizada em Arroio do Carvalho confrontando-se pela frente com a Estrada Geral, e demais com terras de propriedade de Celso da Cunha Consul.

Parágrafo Único – A área descrita no caput está dentro de um todo maior 123.000.00 (Cento e vinte e três mil metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, com matrícula nº 6.256, do Livro 2, Fls. 1.

Art. 2º - A área identificada no artigo 1º se destinará para a perfuração de poços artesianos, cuja água será usada em benefício da comunidade local.

Art. 3º - A propriedade do imóvel doado deverá reverter ao doador no momento em que o Município não mais tenha interesse na utilização do mesmo para o fim que ensejou a doação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de outubro de 2001

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração